



CONTRATO ADITIVO: 063/2.023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA
CONTRATO DE ORIGEM: 128/2.022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2007/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2.022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE DATACENTER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, estabelecida à Avenida Marginal, 65, Distrito Industrial, Bálsamo, Estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 01.704.233/0001-38, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, portador do RG n.º 5.146.225 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 476.609.378-04, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, e cláusula 3.1. do contrato original fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2.023 até o dia 03 de novembro de



2.024, ficando o presente contrato aditivo com o valor mensal de R\$ 26.892,37 (vinte e seis mil oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos), totalizando pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 322.708,44 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Para suprir as despesas do Presente Contrato, será onerada verba da seguinte dotação orçamentária:

Nota reserva	Ficha nº	Unidade	Funcional	Cat. Econ.	Cód. Aplic.	Fonte Recurso	Valor Reserva
8418	135	010702	04.123.0008.2023.0000	3.3.90.40.00	110 000	0 01 00	2.072,46
8422	414	011202	10.302.0013.2093.0000	3.3.90.40.00	310 000	0 01 00	4.467,51
8423	8	010101	04.122.0002.2005.0000	3.3.90.40.00	110 000	0 01 00	34.097,42
8424	547	011702	08.244.0018.2069.0000	3.3.90.40.00	510 000	0 01 00	3.637,31
8425	206	010804	12.361.0009.2027.0000	3.3.90.40.00	220 000	0 01 00	15.657,26

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Nazaré Paulista, 01 de novembro de 2.023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

José Roberto Fiorilli
Fiorilli Software Ltda

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG